



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



**LEI Nº 2.282/2.002
DE 16 DE ABRIL DE 2.002**

Abre crédito suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
e dá outras providências.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de
Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de
R\$ 10.000,00 (dois mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
02 - 07 - Ensino
10306.3810 1018 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

99 - Reserva de Contingência
999999 - Reserva de Contingência
9999999992.999 - Reserva de Contingência
9999.00 - Reserva de Contingência R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de abril de 2.002.


MARTINEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação,
de acordo com o Artigo 49 da Lei Orgânica do Município.


VERA LUIZA BERETTA SECO
Assistente Administrativo